

## PORTARIA N.º 2.045, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 26, de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre a instalação das Quinta e Sexta Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, "ad referendum" do Tribunal Pleno, os §§ 5º e 6º do art. 4º da Resolução nº 26, de 15 de junho de 2016, com redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 43, de 17 de agosto de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

[...]

§ 5º A distribuição de novos feitos de competência cível continuará sendo feita apenas para as Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Varas Cíveis, até o dia 15.09.2016.

§ 6º A partir de 16.09.2016, a distribuição de novos feitos de competência cível será feita apenas para as Quinta e Sexta Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista, até que o acervo destas atinja o valor médio de distribuição das varas cíveis em 2015."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ALMIRO PADILHA**  
Presidente